

**TERMO ADITIVO N.º 159/2017**  
**CONTRATO N.º 162/2017**  
**Tomada de Preços N.º 013/2017 - Homologa em 12/05/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para construção de muro de contenção em terrenos de propriedade do município de Pato Bragado.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 04/08/2017, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, já qualificados no Contrato original, nos termos do protocolo nº2155 efetuado pela empresa e justificativa formalizada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam contratados serviços adicionais, conforme relacionados no Relatório assinado e justificado pelo Departamento de Engenharia, em anexo, para conclusão dos serviços inicialmente contratados.

**Parágrafo Único:** Pela contratação adicional, o Contratante pagará ao Contratado, o valor de R\$ 1.987,21 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), pela contratação adicional o valor global do contrato passa a ser de R\$ 23.643,86 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 984,46	49,54%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 1.002,75	50,46%
TOTAL	R\$ 1.987,21	100%

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

**02.008 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.452.1300.2.034.000 – MANU. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

3.3.90.30.24.00.00 – 2283 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis - Fonte – 505

3.3.90.39.16.00.00 – 2357 - Manutenção E Conservação De Bens Imóveis - Fonte - 505

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 19 de setembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME – CONTRATADO**